

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022**

**PEDIDO DE COTAÇÃO nº 086/2022, COM REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO SEI 04016-00041546/2022-16**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA GENETICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO (TAP, TTPA, FIBRINOGÊNIO E D-DÍMERO), EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº 11.152 – OAB/DF e CPF 316.531.381-49, residente nesta Capital Federal e, do outro lado, a empresa **GENETICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 00.596.529/0001-10**, estabelecida na Q1 conjunto 10 lote 22, BONSUCESSO (SÃO SEBASTIÃO), BRASÍLIA/DF, CEP: 71.698-028 Contatos: (61) 3340 7646, Ramal 501, (61) 99645 5178, (61) 3048-9052, endereço eletrônico e-mail: [cotacao@geneticabrasil.com.br](mailto:cotacao@geneticabrasil.com.br); [nelita.silva@geneticabrasil.com.br](mailto:nelita.silva@geneticabrasil.com.br); [faturamento@geneticabrasil.com.br](mailto:faturamento@geneticabrasil.com.br); neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **TAMILLYS HIROTA PEIXOTO**, inscrita no CPF/MF sob nº: 131.908.667-59, portadora da carteira de identidade nº 3390957 SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 135/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO n.º 135/2022** apresentada pela área demandante – Coordenação de Insumos Laboratoriais – IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO (108223090), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação (118245819); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (118123380), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 81/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC (118009106), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO n.º 135/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024**, com fundamento na Cláusula sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 11 e 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e

b) o acréscimo de 4,5776% dos itens 01 e 02.

c) a redução de valor do item 3 - Conjunto para determinação do **Fibrinogênio** em equipamento automatizado de R\$ 4,50 para R\$ 3,80.

3. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os quantitativos totais do objeto, que poderão ser adquiridos, conforme a demanda, estão estabelecidos abaixo, nos termos da proposta apresentada pela empresa (118221157 - p. 2)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Da descrição e os quantitativos totais do objeto estabelecidos na TABELA 1 **com acréscimo e redução de valor** :

ITEM	Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade Aditivada	Da redução do valor	Quantidade Aditivada com %	Valor Total
1	1628	Conjunto para determinação do Tempo de Atividade de Protrombina (TAP)	119.568	R\$ 1,50	R\$ 179.352,00	4.272			R\$ 185.760,00
2	1626	Conjunto para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA)	114.384	R\$ 1,50	R\$ 171.576,00	12.336			R\$ 190.080,00
3	1627	Conjunto para determinação do Fibrinogênio em equipamento automatizado	6.084	R\$ 4,50	R\$ 23.119,20	-	R\$ 3,80		R\$ 23.119,20
4	3634	Conjunto para determinação de D-Dímero por Automação	10.704	R\$ 15,50	R\$ 165.912,00	-			R\$ 165.912,00
				Total	R\$ 544.218,00			4,5776%	R\$ 564.871,20
<b>Total geral: R\$ 564.871,20 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)</b>									

#### 4. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** — O **CONTRATO 135/2022 (91668300)**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024**, com fundamento no art. 39 Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

#### 5. DO VALOR

**CLÁUSULA QUINTA** — Após a assinatura do presente Termo Aditivo, observado o prazo da vigência, o **valor TOTAL** da contratação passará de **R\$544.218,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e dezoito reais)**, para **R\$ 564.871,20 ( quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta um e vinte centavos)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto do **CONTRATO** Originário pelo período de 12 (doze) meses.

#### 6. DO ACRÉSCIMO

**CLÁUSULA SEXTA**— Em razão da presente prorrogação contratual, vale ressaltar que a área demandante através da solicitação de prorrogação (Doc. SEI/GDF Nº. 108222966), informou sobre a **necessidade de acréscimo ao Contrato**, conforme descrito abaixo:

*"Cabe destacar também, que a presente aquisição, foi iniciada a partir da demanda informada pelos Hospitais de Base e Hospital Regional (85573051) de Santa Maria (85573222), sendo assim, o consumo médio mensal informado não foi considerado a demanda de exames realizados nas 13 UPAS. Através do histórico de consumo de cada unidade, e constatar que o número de exames realizados na seção de hematologia é superior ao quantitativo estimado*

*inicialmente, perfazendo a necessidade de ajustes no saldo contratual. Com o aditivo de 4,5776% teremos a possibilidade de atender de maneira satisfatória a demanda alta de exames de urgência e emergência, nos 15 (quinze) Núcleo de Laboratório Clínico sob gestão do IGESDF, no qual o tempo de resposta dos exames é fundamental no diagnóstico do paciente."*

*"Submetemos a V. S.<sup>a</sup> para conhecimento e manifestação o pedido de **prorrogação e aditivo de 4,5776% ao CONTRATO Nº 135/2022 - Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 332/2022**, para que não haja interrupção no atendimento dos pacientes, o que causaria sérios transtornos aos usuários, levando a atrasos na diagnóstica, com consequente aumento do tempo de internação, do prazo para início do tratamento ou da terapia coadjuvante."*

7. **DA REDUÇÃO DO VALOR**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica reduzido do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022**, o item 3 - Conjunto para determinação do **Fibrinogênio** em equipamento automatizado, conforme indicado na Carta de Aceite da Empresa (118245819).

8. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA OITAVA**- O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF Nº 04/2022 e Anexo.

9. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA**- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

10. **DO FORO**

**CLÁUSULA DECIMA**- Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE:**

<p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p><b>IGESDF</b> INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

**CONTRATADA:**

<p><b>TAMILLYS HIROTA PEIXOTO</b> CPF: 131.908.667-59 Procuradora</p>
<p><b>GENETICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **TAMILLYS HIROTA PEIXOTO, RG n.º 3390957 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **118455237** código CRC= **359B044C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF  
35508900